



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EDITAL DE LITAÇÃO Nº. 35234
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

EXCLUSIVAMENTE

PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(*Decretos Estadual nº. 7.466/11 e 7.600/12*)

ABERTURA: 07/11/2014, ÀS 08:30 HORAS



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 35234
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2014

Processo nº. 201410267000945

DADOS GERAIS

Objeto	O presente procedimento licitatório tem como objetivo a aquisição de pastas pendulares para arquivamento lateral e pastas suspensas para arquivamento frontal de acordo com o quantitativo e especificações técnicas detalhadas no item 2 do Termo de Referência, parte inseparável deste Edital.
Data de abertura	07/11/2014
Horário inicial de registro das propostas	08:30 horas
Horário final de registro das propostas	09:30 horas
Horário de início da 1ª (primeira) fase competitiva	09:45 horas
Horário de início da 2ª (primeira) fase competitiva	10:00 horas
Endereço eletrônico	www.comprasnet.goias.gov.br
Referência de tempo	Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
Pregoeiro	Carlos José de Oliveira e-mail: cpl@fapeg.go.gov.br
Fone/fax	(62) 3201-8085
Endereço sede FAPEG	Rua Dona Maria Joana, nº. 150, Qd. F 14, Lt. Área, Setor Sul – Goiânia/GO



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS-FAPEG, por meio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 061/12, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº. 21.413, de 22 de agosto de 2012, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e endereço eletrônico acima indicado, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, Lei Federal nº. 10.520/02 e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual 17.928 de 2012, Decreto Estadual nº. 7.468/11, 7.466/11, 7.600/12 e 7.804/13, e ainda a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas pertinentes, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 O presente procedimento licitatório tem como objetivo a aquisição de pastas pendulares para arquivamento lateral e pastas suspensas para arquivamento frontal de acordo com o quantitativo e especificações técnicas detalhadas no item 2 do Termo de Referência, parte inseparável deste Edital.

Parágrafo Único – O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor atualizado, conforme Art. 65, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar deste Pregão **EXCLUSIVAMENTE**, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, desde que não ocorram nas vedações previstas no artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006,

- a) Que estejam devidamente “CREENCIADOS” perante o sistema www.comprasnet.go.gov.br;
- b) Que atendam as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
- c) Que estejam cadastradas junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR E possuam Certificado de Registro Cadastral – CRC válido, apresentando status homologado, na data de realização deste certame. Alternativamente, estarem credenciadas de forma simplificada, apresentando outro certificado de registro cadastral que atenda os requisitos previstos na lei geral de licitações, conforme estabelecido no art. 10º, §3º e 4º da Instrução Normativa nº. 004/2011-GS – SEGPLAN, disponível no site www.comprasnet.go.gov.br.

2.2 Caso o licitante apresente o CRC válido, em situação “irregular”, ou caso tenha sido credenciado de forma simplificada e esteja com a documentação desatualizada, lhe será assegurado, o direito de apresentar a documentação atualizada e regular na própria sessão pública, via fax.

2.3 A documentação exigida para habilitação das licitantes deverá ser apresentada em original ou em cópia legível.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

2.4 As empresas arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação, sendo que a FAPEG não será, em nenhum caso, responsável por estes custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.5 É vedada a participação de empresas:

2.5.1 Que não estiverem enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP), em atendimento ao Decreto Estadual nº. 7.466/11 e Decreto Estadual nº. 7.600/12.

2.5.2 Concordatárias, ou que estejam submetidas a processo de recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação. Assim como empresas das quais seja sócio, dirigente ou responsável técnico, seja servidor desta Fundação, em qualquer modalidade de investidora, ou de qualquer órgão ou entidade a esta vinculada.

2.5.3 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

2.5.4 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.5.5 Estrangeiras que não possuem sede/filiais no País.

3. DA COTA RESERVADA PARA ME

3.1. Não será dado cumprimento ao que é previsto na Lei 17.928/2012, art. 7º parágrafo único e art. 10º incisos II e V, pois entendemos que a divisão poderá representar prejuízo à economia de escala estimada para a futura contratação.

3.2. Ademais tem-se o entendimento sobre a propensa contratação para um só fornecedor para o lote, não havendo a possibilidade de reservar a cota de 30% para não ocorrer a entrega de produtos diferentes.

3.3. Objetivando uma melhor aquisição e a gestão do contrato, uma vez que a mesma abrange somente esta Fundação. Assim sendo, a aquisição tende a preço global por lote, que seja ofertado propostas para a totalidade do mesmo, uma vez que a aquisição por cota prejudicará o resultado almejado pela administração.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento do interessado dar-se-á somente por meio da atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, através do site www.comprasnet.goias.gov.br.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

4.3 O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Provedor do Sistema ou a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha individual, ainda que por terceiros.

4.4 O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR do Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços do Estado de Goiás – SEACS, mantido pela Superintendência de Suprimentos e Logísticas da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás.

4.5 A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Compras net, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão, em razão do bloqueio inicial da sua senha.

4.6 A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original ao CADFOR na Superintendência de Suprimentos e Logísticas da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás, situada na Avenida República do Líbano, nº. 1945, Setor Oeste, CEP.: 74125-125, Goiânia/Goiás, Fone (62) 3201-6576 e 3201-6625.

4.7 O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante junto ao provedor do sistema comprasnet.

4.8 As informações complementares para operação no sistema Comprasnet poderão ser obtidas pelos telefones: (62) 3201-6516 e 3201-6515.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 A participação dar-se-á por meio de digitação da chave de identificação e senha do licitante no site www.comprasnet.go.gov.br e subsequente encaminhamento eletrônico da proposta de preço, na data e horário previstos neste Edital, com **o valor do lote** .

5.2 Como requisito para a participação neste Pregão, antes de encaminhar as propostas de preços, o licitante deverá manifestar-se, em campo próprio do sistema, de que tem pleno conhecimento e que atende as exigências de habilitação previstas neste Edital e seus Anexos.

5.3 A proposta de preços deverá atender as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, ser formulada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, indicando o preço unitário, em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, do lote de interesse.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

5.4 As empresas deverão cotar seus preços (“preços cheios”) com todos os tributos, inclusive o ICMS. Entretanto, caso uma empresa estabelecida em Goiás venha sagrar-se vencedora do certame, a mesma deverá observar o disposto assegurado no Inc, XCI do Art. 6º do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pela art. 3º do Decreto nº. 7.569/12. A empresa vencedora que for beneficiária da isenção do ICMS, deverá aplicar o desconto equivalente ao imposto dispensado, com a devida indicação quando da emissão do documento fiscal.

5.5 O sistema eletrônico possibilitará ao licitante a exclusão/alteração da proposta de preços dentro do prazo estipulado no Edital para registro das propostas, sendo que ao término do referido prazo não haverá possibilidade de exclusão/alteração.

5.6 Somente será aceita uma proposta de preços por lote para cada licitante.

5.7 A proposta de preços escrita contendo o quantitativo e as especificações detalhadas do lote, a qual deverá ser formulada e enviada de imediato através do fax nº (0xx62) 3201-8085, **posterior à realização da sessão pública, (no prazo máximo de até 03 (três) horas**, com os respectivos valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance por lote. São requisitos da proposta ainda:

- a) Prazo de validade da proposta, no mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura deste Pregão.
- b) As especificações claras dos produtos em conformidade com as Normas Pertinentes, devendo constar qualquer outra forma de identificação.
- c) Assinatura, nome do banco, nº. da agência e conta corrente e nº. do CNPJ.

5.8 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública deste Pregão, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagem emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.10 A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.11 É dever do licitante interessado incluir na(s) Proposta(s), todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (como impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, bem como todos os demais custos diretos ou indiretos necessários ao atendimento das exigências do Edital e seus Anexos.

5.12 A proposta de preços original e a documentação deverá ser entregue até **às 17 horas, do 5º (quinto) dia útil posterior à realização deste certame**, na Comissão Permanente



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

de Licitação/FAPEG, situada na Rua Dona Maria Joana, Qd. F-14, Lt. Área, Nº 150, Setor Sul, CEP. 74083-140, Goiânia – GO.

6. DAS AMOSTRAS

6.1. A empresa vencedora deverá apresentar as pastas exigidas e/ou catálogos com especificações precisas dos itens relacionados acima, no prazo máximo de 5 dias úteis, após a declaração do vencedor no sistema eletrônico, justamente com a proposta readequada ao seu menor lance e documentação.

6.2. As pastas exigidas e/ou catálogos serão analisados pela CPL (Comissão Permanente de Licitação), sendo comunicado a aceitação ou rejeição dos referidos materiais à licitante vencedora no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da entrega dos catálogos e/ou portfólios na sede da Fapeg, situada na rua Dona Maria Joana quadra F 14, lote área, nº 150 CEP: 74.083-140, Setor Sul Goiânia-Goiás.

6.3. Sendo rejeitado(s) o(s) material(is) apresentado(s), a empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias após a declaração de rejeição do(s) item(ns), novo catálogo.

6.4. A empresa que não apresentar o catálogo e/ou portfólio dos itens cotados dentro do prazo constante no item 6.1 será desclassificada do certame.

7. DA SESSÃO PÚBLICA, DATA E HORÁRIO

7.1. Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do site www.comprasnet.goias.gov.br, no dia **07/11/2014**, a partir das **08:30 horas**, por meio do Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços do Estado de Goiás - SEACS, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

7.2. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas, através do site www.comprasnet.goias.gov.br, no período compreendido entre às **08:30 e 09:30 horas**, do dia **07/11/2014**.

7.3. A fase competitiva de lances terá início às **09:45 horas do dia 07/11/2014**, estando previsto o início do procedimento de encerramento a partir das às **10:00 horas**.

7.4. Não havendo tempo hábil para encerramento de lances de todo lote até às **18:00 horas, do dia 07/11/2014**, o sistema eletrônico automaticamente encerrará a fase competitiva, e transferindo para 1º (primeiro) dia útil posterior às **08:00 horas**, a fase competitiva de lances para os itens restantes.

7.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independente de nova comunicação do Pregoeiro.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

7.6. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7.7. Iniciada a sessão pública não caberá desistência da proposta de preços encaminhada eletronicamente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.8. O pregoeiro, durante a análise preliminar das propostas de preços registradas, desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas pelo Edital.

8.2 Os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente através do sistema eletrônico, **cuja importância deverá corresponder ao valor por lote**, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras de aceitação dos mesmos.

8.4 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

8.5 Não serão aceitos para o lote único, dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema eletrônico em primeiro lugar.

8.6 Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta de preços apresentada inicialmente para efeito da classificação final.

8.7 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real das mensagens trocadas no chat do sistema eletrônico, inclusive valor e horário do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos licitantes, **vedada a identificação do detentor**.

8.8 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e reiniciará somente após a comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

8.10. fase de lances terá duas etapas:

- a) A primeira etapa, com tempo de duração definido, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes.
- b) A segunda etapa competitiva adotará a metodologia de encerramento mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá o tempo de 1 (um) minuto, prorrogado sempre que houver novo lance, contando mais 1 (um) minuto a partir de cada lance, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11 Após encerradas as operações referidas no item acima, o sistema eletrônico ficará impedido de receber novos lances.

8.12 Encerrada a etapa competitiva o Pregoeiro, poderá encaminhar pelo sistema eletrônico uma contraposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, bem assim decidir pela sua aceitação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

8.13 Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema eletrônico identificará o licitante detentor da melhor oferta.

8.14 O Pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtida a melhor oferta.

8.15 Declarado o encerramento da fase de lances, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar de imediato, pelo fax (62) 3201-8085, ou pelo e-mails: cpl@fapeg.go.gov.br ou carlos.oliveira@fapeg.go.gov.br:

8.16 Proposta readequada ao valor ofertado e registrado no sistema eletrônico, devendo a mesma conter, obrigatoriamente, ainda:

- a) Razão Social da empresa, CNPJ, endereço, fone/fax, nº. da conta corrente, banco, nº. da agência, nome do responsável.
- b) Nº do Pregão e o quantitativo dos itens que o licitante tiver apresentado a melhor oferta.
- c) Preço em real, valor unitário e total com no máximo duas casas decimais (o preço apresentado deverá ser aquele resultante da fase de lances e/ou após a negociação com o Pregoeiro).
- d) Objeto ofertado, consoante exigências editalícias e com a quantidade licitada.
- e) Marca do material.
- f) Prazo de validade da proposta de preços de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso não apresente prazo de validade será este considerado.
- g) Data e assinatura do responsável.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1 O Pregoeiro efetuará o julgamento baseado no menor preço por lote.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

9.2 Havendo apenas uma proposta de preços, desde que atenda a todas as condições do Edital e esteja o seu preço compatível com o estimado, poderá ela ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar visando a obter a melhor oferta.

9.3 Caso não ocorram lances, será verificada a conformidade da proposta de menor preço com as exigências do Edital.

9.4 Serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências prevista neste Edital.
- b) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios, simbólicos ou abusivos ou superiores ao preço estimado, de conformidade com os artigos 43, inciso IV, 44, parágrafo 3º e 48, incisos I e II da Lei Federal nº. 8.666/93.
- c) Apresentarem propostas de preços alternativas tendo como opção preço ou marca, ou ofertar vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

9.5 Caso ocorra a desclassificação ou inabilitação por responsabilidade exclusiva do licitante, ele poderá sofrer as sanções previstas no Edital.

9.6 Após o encerramento da sessão do pregão, se a proposta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias prevista neste Edital, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

9.7 Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira melhor oferta classificada quanto ao objeto, ao valor e às exigências editalícias, decidindo motivadamente a respeito e declarará o licitante vencedor do certame.

9.8 Da sessão pública do Pregão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.go.gov.br.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada após o encerramento da etapa competitiva de lances.

10.2 O licitante vencedor deverá encaminhar para análise, no máximo até 03 (três) horas, via fax (62) 3201-8085 ou no e-mail cpl@fapeg.go.gov.br (documentos assinados e escaneados), toda a documentação de habilitação para as exigências não contempladas no cadastrado obrigatório

10.3 Os documentos de Habilitação consistem em:

10.3.1 - Estar registrado no CADFOR (Cadastro de Fornecedor), com o seu CRC (Certificado de Regularidade Cadastral), em vigência, na forma de habilitação parcial, para o fornecimento dos produtos, compatível com o objeto licitado.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

10.3.2 A comprovação da habilitação jurídica, da regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira parcial do licitante vencedor serão verificadas ao final da sessão pública. Através de consulta ao Certificado de Regularidade Cadastral – CRR, emitido pelo Sistema SEACS do Estado de Goiás, coordenado pela Superintendência de Suprimentos e Logística da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás, assegurada à licitante cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada ao CADFOR.

10.3.2.1. Habilitação jurídica

- a) Cópia da cédula de identidade.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com as alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3.2.2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com as Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.
- d) Certidão Negativa relativos às Contribuições Previdenciárias (RFB) e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Certidões Negativas com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3.2.3. Regularidade Qualificação Técnica

- a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, os produtos objeto deste Edital. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, razão social da empresa/órgão contratante, CNPJ, e o nome legível do responsável.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

10.3.2.4. Regularidade Econômico-Financeira

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada à situação por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- b) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela licitante, extraindo os seguintes elementos:
- c) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde: $ILC = AC/PC$, sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde ao Passivo Circulante.
- d) Comprovação de boa situação financeira a empresa através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1 (um):
 - **ILC:** Índice de Liquidez Corrente, ou;
 - **ILG:** Índice de Liquidez Geral, ou;
 - **GS:** Grau de Solvência.
 -

$$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$GS = \frac{AT}{PC + ELP} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhando do índice de aferição financeira exigido na alínea “b” deste subitem.
- b) A empresa que apresentar resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices referenciados na alínea “b”, quando de sua habilitação, deverá comprovar patrimônio líquido correspondente de 10% (dez por cento) sobre o valor da adjudicação, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em lei.
- c) ***Certidão negativa de recuperação judicial e extrajudicial, falência, concordata e de execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da licitante.***

10.4 Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos impeditivos da sua habilitação neste certame, conforme modelo de declaração (**Anexo II**).

10.5 Declaração de não-realização, no estabelecimento, de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho por menores de 16



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

(dezesesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos (**Anexo III**).

10.6 Declaração da própria empresa de que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da Administração, de acordo com Art. 9, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 (**Anexo IV**).

10.7 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Licitante, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

10.8 As empresas participantes deste certame, que apresentarem o Certificado de Regularidade de Cadastral – CRC, emitido pelo Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços do Estado de Goiás – [SE@ACS](#), não precisarão apresentar os documentos que tratam os subitens **10.3.2.1**, **10.3.2.2** e **10.3.2.4**. Sendo obrigatório a apresentação de documentação atualizada e regularizada na própria sessão (caso haja algum documento vencido).

10.9 Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição.

10.10 Como condição indispensável para a contratação, os originais ou cópias autenticadas da proposta de preços e dos documentos de habilitação deverão ser entregues em no máximo de 05 (cinco) dias úteis após a data de encerramento da sessão pública desta licitação.

10.11 Deverão ser encaminhados em envelope fechado e lacrado para o seguinte endereço: Rua Dona Maria Joana, Qd. F14, Lt. Área, nº. 150, Setor Sul, CEP: 74083-140 – Goiânia/GO, contendo os dizeres abaixo:

“PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS – FAPEG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2014
(Razão Social do licitante e CNPJ)

10.12 A critério do Pregoeiro, os prazos poderão ser prorrogados.

10.13 Os documentos extraídos via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

10.14 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no Edital.

10.15 Se a documentação de habilitação não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro considerará o licitante vencedor inabilitado, estando ele sujeito às penalidades cabíveis.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

11.1 Neste certame **somente poderão participar** as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no Decretos Estadual nº. 7.466/11 e 7.600/12 e, ainda na Lei Federal nº. 123/06.

11.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **4 (quatro) dias úteis** para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

11.3 O tratamento favorecido previsto no item anterior, somente será concedido se a licitante vencedor apresentar no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição.

11.4 O motivo da irregularidade fiscal pendente será registrado pelo Pregoeiro em ata, com a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

11.5 A não regularização da documentação pendente no prazo previsto no subitem 11.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93 e ao art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS RECURSOS E DAS REPRESENTAÇÕES

12.1 Declarado o licitante vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente, **no prazo de até 30 (trinta) minutos**, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, com o registro da síntese de suas razões em campo próprio do sistema eletrônico.

12.2 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica objetivamente os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e, consequentemente, a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.4 Ao licitante que manifestar intenção de interpor recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das suas razões, por meio de formulário próprio do sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentarem contrarrazões se o pretenderem, por meio de formulário próprio do sistema eletrônico, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

12.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo chat, por fax, por e-mail, correios ou entregue pessoalmente na sede da FAPEG.

12.6 O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo o prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo.

12.7 O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o Pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente justificado.

12.8 O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Competente importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9 A decisão do recurso será publicada no site www.comprasnet.go.gov.br e no www.fapeg.go.gov.br (licitação).

13 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor e a autoridade superior homologará a licitação.

13.2 A homologação da presente licitação compete a Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG.

14 . DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

14.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública deste Pregão, qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório.

14.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

14.3 Se reconhecida a procedência da impugnação ao instrumento convocatório, a Administração procederá à sua retificação e republicação com devolução dos prazos.

14.4 O pedido de impugnação ou esclarecimento ao Edital deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, devidamente fundamentado, protocolizado no Setor de Protocolo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG, situada na Rua Dona Maria Joana, Qd. F 14, Lt. Área, nº. 150, Setor Sul – CEP 74083-140 - Goiânia/GO.

15. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

15.1 Homologada a licitação, será emitida Nota de Empenho.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

15.2 A recusa injustificada da adjudicatária caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas em lei, exceção feita ao licitante vencedor que se negar a aceitar a contratação fora da validade de sua proposta de preços.

15.3 As exigências do fornecimento, as quantidades, os prazos, as especificações técnicas do lote único, bem como as demais condições constam no Anexo I – Termo de Referência.

15.4 Se o licitante vencedor não retirar/aceitar a Nota de Empenho ou não apresentar situação regular, é facultado à Administração examinar e verificar a aceitabilidade das propostas de preços subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

15.5 Ocorrendo o fato citado no item anterior, a Administração negociará o valor de sua proposta de preços, visando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente.

16 DA GARANTIA CONTRATUAL E DO TERMO CONTRATUAL

16.1 Não será exigida a prestação de garantia de proposta, conforme Art. 5º. da Lei nº. 10.520/02.

16.2 De acordo com o Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, o Termo Contratual será substituído pela Nota de Empenho, porém, as obrigações e sanções previstas neste Edital e seus Anexos no que se refere a execução do serviço serão prontamente assumidas pela contratada.

17 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1 As obrigações das partes contratantes estão definidas no Anexo I - Termo de Referência, parte inseparável deste Edital.

18. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado junto ao CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no item abaixo e das demais cominações legais.

18.2 A inexecução do objeto desta contratação, inclusive por atraso injustificado na execução da Nota de Empenho, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em retirar a Nota de Empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado.
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

18.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao CADFOR.

18.4 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

18.5 A multa poderá ser descontada do pagamento eventualmente devido, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente

19. DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado pela Fundação por meio de ordem bancária à Caixa Econômica Federal, e por determinação do art. 4º da Lei Estadual nº. 18.364/14 a empresa vencedora do certame deverá abrir conta corrente exclusivamente na Caixa Econômica Federal.

19.2 A licitante deverá informar em sua proposta o número da agência e conta corrente, o pagamento ocorrerá até 30 (trinta) dias, após protocolização, aceite e atesto da Nota Fiscal.

19.3 Para liberação do pagamento, a Administração comprovará a regularidade jurídica e fiscal por meio dos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Regularidade Cadastral - CRC.

19.4 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

19.5 Ocorrendo atraso no pagamento em que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a contratada fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula.

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento.

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento.

Vp = Valor da parcela em atraso.

I = IPCA anual acumulado (índice de preços ao consumidor ampliado do IBGE) / 100.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão à conta da Dotação Orçamentária: 2014.60.02.19.571.1108.2298.03, Recursos do Tesouro, Fonte 90, Natureza de Despesas 3.3.90.30.15

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

21.1 Este Edital e seus Anexos deverão ser lidos e interpretados na íntegra. Após a abertura da sessão pública e registro das propostas de preços no sistema eletrônico não serão aceitas alegações de desconhecimento.

21.2 A Administração poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficientes para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado, conforme determinação do art. 18º do Decreto Estadual nº. 7.468/11.

21.3 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.4 Na contagem dos prazos previstos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias úteis, exceto quando houver disposição em contrário. Somente se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente regular e integral na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG.

21.5 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e segurança da contratação.

21.6 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da FAPEG.

21.7 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam passíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta.

21.9 Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

21.10 É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo pelo site: www.comprasnet.goias.gov.br ou www.fapeg.go.gov.br até a data da realização da sessão pública de abertura do Pregão.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

21.11 Caberá também à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente de perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.12 A Adjudicação e Homologação do resultado deste certame não implicará em direito à contratação.

21.13 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasnet.go.gov.br e/ou na Nota de Empenho, prevalecerá, sempre, a descrição constante no Edital e seus Anexos.

21.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

21.15 Todas as referências de tempo contidas neste Edital e seus Anexos, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

22. DO FORO

22.1 Para dirimir quaisquer questões relativas ao presente Edital e seus Anexos, elege-se como foro competente o da Capital do Estado de Goiás.

23. DOS ANEXOS

23.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição os seguintes Anexos:

- ANEXO I:** Termo de Referência.
- ANEXO II:** Declaração de inexistência de fato impeditivo superveniente;
- ANEXO III:** Declaração Menor (CF, art. 7º, inciso XXXIII);
- ANEXO IV:** Declaração servidor
- ANEXO V:** Declaração recebimento edital

Goiânia/GO, 22 de outubro de 2014

Carlos José de Oliveira
Pregoeiro



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº. 20140267000945

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência, tem por objeto a aquisição de 2.550 (dois mil quinhentos e cinquenta) pastas, conforme especificações definidas no Item 2, observada a compatibilidade com os arquivos deslizantes e fixo solicitados no processo nº 201410267000765.

2. DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DAS PASTAS

2.1 Pasta Pendular com 235 mm de altura em papel kraft – confecção de pastas para arquivamento lateral (pendular), em cartão kraft 300 g, com fibra longa para maior durabilidade, no formato de 235 mm de altura x 370 mm de largura, com duas abas dobradas de 40 mm para colocação de até dois fixadores de papéis, com varões destacáveis em, poliestireno de alto impacto na cor cinza ou preta, protegendo o cartão e toda sua extensão, com possibilidade de colocação divisor destacável em poliestireno cristal transparente, e com etiquetas micro-serrilhadas, confeccionadas e papel-ofício, com 120 g, com 32 unidades de etiquetas para permitir o preenchimento em impressoras, com cinco cores diferentes, sendo azul, amarelo, vermelho, laranja e cinza.

Quantidade:.....2100 unidades

2.2. Pasta Pendular Com 235 mm de Altura e Lombo Plástico de 50 mm – confecção de pastas para arquivamento lateral pendular, em cartão kraft 300 g, com fibra longa para maior durabilidade, recorte na parte frontal no formato de 235 mm de altura x 370 de largura, com duas abas dobradas de 40 mm, para colocação de até dois fixadores de papéis, dotadas de varões destacáveis em poliestireno de alto impacto na cor cinza ou preta, protegendo o cartão em toda a sua extensão e com possibilidade de colocação de vistor destacável em poliestireno cristal transparente. Lombo plástico confeccionado em poliestireno preto, com 50 mm de largura, com duas abas nas extremidades com 10 mm de altura para impedir a queda de documentos. Etiquetas micro-serrilhadas confeccionadas em papel-ofício com 120 g, com 32 unidades de etiquetas em cada folha, para permitir o preenchimento em impressoras com cinco cores diferentes, sendo azul, amarelo, vermelho, laranja e cinza.

Quantidade:.....150 unidades



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

2.3. Pasta Suspensa Frontal com 235 mm de altura em Papel Kraft – confecção de pastas para arquivamento frontal, em cartão kraft em 300 g com fibra longa para maior durabilidade, no formato de 235 mm de altura x 370 mm de largura, com duas abas dobradas de 40 mm, para colocação de até dois fixadores de papéis, dotadas de varões destacáveis em poliestireno de alto impacto na cor cinza ou preta, protegendo o cartão em toda sua extensão, com possibilidade de colocação divisor destacável em poliestireno cristal transparente e com etiquetas micro-serrilhadas, confeccionadas em papel-ofício de 90 g, com 45 etiquetas em cada folha, para permitir o preenchimento em impressoras, em cinco cores diferentes, sendo azul, amarelo, vermelho, laranja e cinza.

Quantidade:.....300 unidades

3. CUSTO ESTIMADO

PASTAS PARA ACERVO EXISTENTE-ARQUIVO CORRENTE LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT (unidade)	MEDIA DE CUSTO UNITARI O	MEDIA DE PREÇO TOTAL R\$
1	Pasta Pendular com 235 mm de altura em papel kraft.	2100	6,25	13.125,00
2	Pasta Pendular com 235 mm de altura e lombo plástico de 50 mm.	150	9,45	1.417,50
3	Pasta Suspensa Frontal com 235 mm de altura e papel kraft.	300	6,15	1.845,00
MEDIA DO VALOR TOTAL				16.387,50

4. JUSTIFICATIVA

A compra das pastas descritas nos itens; 2.1, 2.2 e 2.3, apresenta especificações compatível com os armários fixo e deslizantes solicitados por meio do processo n. 201410267000765, constituindo um elemento indispensável para a total e adequada funcionalidade dos arquivos.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

5. FUNDAMENTO LEGAL

5.1. A presente aquisição observa as normas e procedimentos contidos na Lei Federal nº. 10.520/02 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com suas alterações, Lei Estadual 17.928 de 27 de Dezembro de 2012, Decretos Estaduais nº. 7.437/11, 7.468/11, 7.466/11, 7.600/12, 7.804/13 e, ainda a Lei Complementar nº. 123/2006.

6. LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E PAGAMENTO

6.1. Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na sede da Fundação, situada na Rua Dona Maria Joana, Qd. F-14, Lt. Área, nº. 150, Setor Sul, Goiânia-Goiás.

6.2. A entrega das pastas deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após aceite e recebimento da nota de empenho.

6.3. O pagamento deverá ser efetuado após a entrega do material.

6.4. Fretes: Inclusos

7. RECEBIMENTO

7.1. Quando do recebimento dos produtos, a FAPEG verificará a conformidade dos mesmos com as especificações e quantidades estabelecidas, os quais serão recebidos após a constatação das especificações, qualidade, quantidade e marca oferecida, mediante Nota Fiscal atestada pelo gestor do contrato, responsável pelo recebimento dos produtos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Assumir inteira e total responsabilidade por todos os custos e despesas referentes aos produtos fornecidos, incluindo todo e qualquer tributo, encargos e emolumentos incidentes, bem como por todas as eventuais obrigações e encargos de naturezas civil, trabalhista, tributária, previdenciária, social, acidentária, securitária e demais despesas e obrigações que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto desta Licitação.

8.2. Responsabilizar-se pela garantia integral do produto cotado.

8.3. Disponibilizar a troca imediata do produto que, porventura, apresentar defeito.

8.4. Sujeitar-se às cláusulas contratuais estabelecidas no contrato.

8.5. Sujeitar-se nos casos omissos, às normas da Lei Estadual nº. 17.928/12 e subsidiariamente a Lei Federal nº 10.520/02.

8.6. Fornecer os produtos, em embalagens que não contenham amassamentos, rachaduras, ranhuras, estufamentos, remendos, deformações internas e externas ou com alterações, dentre outras, que possam comprometer a sua qualidade.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

8.7. Entregar o quantitativo de material solicitado, independentemente de qualquer contratempo, mesmo que para isso a empresa tenha que adquirir o produto de outros fornecedores devidamente especializados.

8.8. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no certame.

8.9. Substituir os materiais danificados, quando do descarregamento, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.10. Efetuar a entrega do produto de acordo com o cronograma proposto pela CONTRATANTE, em estrita observância às especificações contidas no Item 2 - Termo de Referência, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após aceite e recebimento da nota de empenho.

8.11. Realizar a entrega com eficiência e presteza, observando o padrão de qualidade dos produtos e normas de transporte de mercadoria.

8.12. Os produtos deverão estar dentro das normas de qualidade exigidas na legislação pertinente a cada produto.

8.13. Não subcontratar, sem a anuência expressa da CONTRATANTE, as responsabilidades assumidas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Notificar a CONTRATADA quanto ao(s) defeito(s) ou irregularidade(s) verificado(s) no(s) produto(s).

9.2. Efetuar o pagamento dentro das condições e do prazo estabelecidos.

9.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança no cronograma, bem como qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos produtos.

9.4. Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar, em todo ou em parte, qualquer produto entregue em desacordo com as especificações solicitadas/apresentadas.

9.5. Designar, por meio de Portaria, o gestor do contrato.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correrão por conta da Dotação Orçamentária:
2014.6002.19.571.1108.2298.03.90.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A empresa deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento das pastas, sem qualquer ônus para a Fundação.

Goiânia, 18 de agosto de 2014.

Elaborado por:

Eutalia Franco da Costa

Marta Coelho Dutra



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa) _____, (CNPJ) _____, sediada no(a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____ de _____ de 2014

Nome e número da identidade do representante legal.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

ANEXO III

DECLARAÇÃO
(Inciso XXXIII do art. 7º C.F.)

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARAÇÃO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º. 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura e Carimbo (representante legal)



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

ANEXO IV

Declaração Servidor

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, sediada no(a) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no art. 9, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93, de que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da Administração.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura e Carimbo (representante legal)



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

ANEXO V

TERMO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2014 - FAPEG

EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

NOME RESPONSÁVEL: _____

Goiânia, de _____ 2014.

Assinatura

OBS.:

- ⤴ Favor preencher e enviar este Termo de Retirada pelo fax (62) 3201-8085, ou por meio dos e-mails: cpl@fapeg.go.gov.br e/ou carlos.oliveira@fapeg.go.gov.br
- ⤴ Faz-se saber que o não envio deste Termo preenchido corretamente, exime a Administração da obrigação de qualquer eventual informação deste Pregão diretamente ao licitante.
- ⤴ Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigências em lei.

No que se refere a isenção de ICMS, o inc XCI do art. 6º do RCTE revigorado pelo art. 3º do decreto Nº 7.569/2012 dispõe que são isentos do ICMS, operação e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e autarquias.